CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 14 ELEVADORES INSTALADOS NO HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER

Assunto: Convite para apresentação de proposta - Procedimento por Ajuste Direto n.º 80067 22 – Prestação de Serviços de Manutenção de 14 elevadores instalados no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER.

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada

Tendo sido deliberado pelo Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, por competência própria, em reunião de 8 de novembro de 2022, a abertura de um procedimento de Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Manutenção de 14 elevadores instalados no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, convidamos a Vossa Empresa, a apresentar uma proposta para o fornecimento dos referidos bens, conforme caderno de encargos.

DATA DE APRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 17 de novembro de 2022, através da plataforma eletrónica de contratação no site https://www.acingov.pt/ , disponibilizada pela empresa acinGov.

 Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contatar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja, prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

PROPOSTA

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de

contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documento:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I constante do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro (RJCPRAA), que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
2. Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo quando esse preço resulte, diretamente ou indiretamente, das peças do procedimento.
3. A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:
 3.1. Prazo de entrega.
 3.2. Prazo de validade da proposta.
 3.3. Preço total da manutenção preventiva simples.
 3.4. Preço hora da manutenção corretiva.
 3.5. O preço unitário líquido (incluí todos os custos, encargos e despesas), por algarismos e por extenso.

 Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto.
 3.6. Condições de pagamento.
 3.7. A informação técnica necessária para a avaliação das propostas.
 3.8. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
4. Caso os documentos que integram a proposta sejam redigidos em língua estrangeira, exceto os documentos técnicos que podem ser apresentados em língua estrangeira (inglês), devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
5. Para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, as entidades concorrentes devem declarar que consentem na utilização dos dados que apresentem, para os efeitos específicos e únicos do presente procedimento.

PREÇO BASE

Nos termos do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos, o preço base global do presente procedimento é de **26.050,00 €** (vinte e seis mil e cinquenta euros), distribuído da seguinte forma:

- O preço base da manutenção preventiva simples é de **9.450,00 €** (nove mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- O preço base da manutenção corretiva é de **41,50 €** (quarenta e um euros e cinquenta cêntimos) por hora, com limite máximo de 400 (quatrocentas) horas, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.
2. A avaliação das propostas com vista à sua ordenação decrescente será feita pela pontuação dos fatores a seguir enunciados, ponderados de acordo com as seguintes fórmulas (resultado arredondado a três casas decimais):

CF = 0,37 x C1 + 0,63 x C2

DETALHE DOS CRITÉRIOS

C1 – Preço da Manutenção Preventiva Simples

O fator **C1** será calculado segundo a seguinte fórmula:

$$\{ \frac{(9.450,00 - PcMP)}{9.450,00} \} x100$$

O **PcMP** representa o valor da proposta apresentada pelo concorrente referente a Manutenção Preventiva.

Se **PcMP** for superior a € 9.450,00, o concorrente é excluído.

O valor de **C1** transporta-se diretamente para a fórmula **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF).**

C2 – Preço da Manutenção Corretiva

O fator **C2** será calculado segundo a seguinte fórmula:

$$\{\frac{(41{,}50 - PcMC)}{41{,}50}\} x100$$

O **PcMC** representa o valor hora apresentado pelo concorrente referente a Manutenção Corretiva.

Se **PcMC** for superior a € 41,50, o concorrente é excluído.

O valor de **C2** transporta-se diretamente para a fórmula **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF).**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas é aplicado o seguinte critério:

1º Critério de desempate: Proposta com preço global associado à Manutenção Preventiva (C1).

2º Critério de desempate: Sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, sendo notificados todos os concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes

CAUÇÃO

Não será exigida caução, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do RJCPRAA.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com **o modelo constante do Anexo III ao** Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro**,** que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

c) Registo Central Beneficiário Efetivo (RCBE);

d) Certidão Permanente ou Código de Acesso à Certidão Permanente;

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito.

OMISSÕES

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do RJCPRAA, CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

FORO COMPETENTE

Para a resolução de litígios emergentes do presente contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprovisionamento

(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)